



Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

EDITAL

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, torna-se público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO PRESENCIAL: 014/2019 TIPO: MENOR PREÇO	ABERTURA
A disputa será PELO VALOR GLOBAL	08h 30min do dia 03/10/2019
	Será considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica com base de Brita Graduada e camada de CBUQ no pátio do estacionamento situado aos fundos, em frente ao pavilhão D e execução da rede de iluminação externa situada no estacionamento da Unidade Atacadista de Londrina.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 990.193,49 (Novecentos e noventa mil, cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO: A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital. A presente licitação será processada e julgada pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Federal 13.303/16, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações, Lei Federal n.º 9.605/98, Decreto Estadual n.º 4.889/05, Resolução do CONAMA n.º 307/02 e suas alterações e pelas Condições Gerais de Contratos.

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á no dia **03 de outubro de 2019** às **08h30min** no Auditório da Unidade Atacadista de Londrina, situada na Avenida Brasília, 10.000, Gleba Ribeirão Lindóia, CEP: 86.031-770, Londrina/PR, e será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente no Portal das Centrais de Abastecimento do Paraná – **CEASA/PR** www.ceasa.pr.gov.br, link licitações – Licitações Diversas – Unidade Atacadista de Londrina, ou ainda, através do e-mail **licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.**

2.2. As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro Oficial da CEASA/PR, através do e-mail <u>licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br</u>, ou através do telefone (41) 3253-3232, setor de licitação.

1





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

CRITÉRIO DE DISPUTA

O critério de disputa será o valor global dos serviços a serem executados, elencados no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Não será admitida proposta com preço global superior ao valor estipulado em Edital.

PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade deverá ser de 60 (sessenta) dias, preferencialmente declarado na proposta.

ANEXOS

- Anexo I Memorial Descritivo:
- Anexo II Modelo de Procuração;
- Anexo III Documentos para Credenciamento;
- Anexo IV Documento Envelope "A" Proposta Comercial;
- Anexo V Documento Envelope "B" Documento de Habilitação
- Anexo VI Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Documento de responsabilidade técnica;
- Anexo VIII Modelo Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira;
- Anexo IX Modelo de Declaração de vistoria/ visita técnica;
- Anexo X Modelo de Declarações:
- Anexo XI Planilhas de Quantitativos;
- Anexo XII Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo XIII Minuta do Contrato

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO PRESENCIAL

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Somente será admitida a participação neste certame de pessoa jurídica que comprove com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que preencherem as condições estabelecidas neste edital em consonância com a legislação específica e vigente.
- 1.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob: autofalência, falência, concordata, recuperação de credores, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado do Paraná, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

Administração Pública.

- **1.3** Também será vedada a participação de licitantes na licitação, quando:
 - a) Empresa que tenha débitos para com a Administração Pública;
 - b) Empresa em cuja composição societária possua sócios de empresas suspensas de licitar, contratar e/ou tenha débitos para com a Administração Pública;
 - c) Suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública:
- 1.4 Os licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do termo, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação no presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.
- 2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):
- 2.1 Os envelopes, das PROPOSTAS COMERCIAIS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, para cada Lote, separadamente, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PROCESSO: N° 15.824.343-1	
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2019	
DATA DA ABERTURA: 03/10/2019 às 08h30min	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO: N° 15.824.343-1

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2019

DATA DA ABERTURA: 03/10/2019 às 08h30min

ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:______ENDEREÇO:_____

- **2.2** Os documentos de habilitação do licitante: Os licitantes ou representantes regularmente nomeados com poderes específicos, deverão comparecer às sessões para a apresentação dos lances, inclusive interpor ou desistir de recursos.
- **2.2.1** O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expresso seus poderes.
- **2.2.2** O licitante de empresa individual que participar diretamente deverá apresentar Cédula de Identidade e o requerimento do empresário registrado na Junta Comercial.
- 2.2.3 O credenciamento do representante será procedido pela apresentação de procuração ou documento subscrito pelo licitante, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da Cédula de Identidade CI e Cadastro Pessoa Física CPF. Os licitantes ou seus representantes deverão indicar o nome do responsável legal autorizado para assinatura





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

do termo.

- **2.2.4** Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por via Internet, páginas numeradas preferencialmente encadernadas ou preparadas em pasta, para que não existam documentos soltos.
- **2.2.5** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.
- **2.2.5.1** O documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.
- **2.2.5.2** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.
- **2.2.5.3** O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- **2.2.5.4** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado, observando item 3.2 desde edital.
- **2.2.6** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

3. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação indicado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social, bem como será divulgado no PORTAL CEASA www.ceasa.pr.gov.br. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente, acessando no link "Licitações Licitações Diversas Unidade Atacadista de Londrina", ou através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.
- 3.2 O encerramento para entrega da(s) proposta(s), será no dia 03 de outubro de 2019 às 8h:30min, na Unidade Atacadista de Londrina, situada na Avenida Brasília, 10.000, Gleba Ribeirão Lindóia, CEP: 86.031-770, Londrina/PR.

4. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

4.1 As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, poderão ser dirimidos pelo Pregoeiro Oficial da CEASA/PR, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, ou através do telefone (41) 3253-3232, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 É facultado aos interessados a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em conformidade com o § 1º do Artigo 87 da Lei 13.303/2016.
Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na CEASA/PR, Avenida Nossa





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

- Senhora da Luz, 2143, Bairro Jardim Social, CEP 82.530-010, Curitiba/Pr, no horário das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h ou na Unidade Atacadista de Londrina, situada na Avenida Brasília, 10.000, Gleba Ribeirão Lindóia, CEP: 86.031-770, Londrina/PR, no horário das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.
- **5.1.1** As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constantes do subitem 3.2. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 3.2.
- **5.1.2** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
- 5.1.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- **5.1.4** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos de PROPOSTA COMERCIAL e a HABILITAÇÃO, para o Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.
- **5.1.5** Divulgada a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no tocante a fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado;

6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 Os documentos para Credenciamento, Envelopes Proposta Comercial e Documentos de Habilitação se darão no dia 03 de outubro de 2019 às 8h:30min na Unidade Atacadista de Londrina, situada na Avenida Brasília, 10.000, Gleba Ribeirão Lindóia, CEP: 86.031-770, Londrina/PR.

7. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL - "A"

7.1 Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE OFERTAS.

8. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- **8.1** O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS COMERCIAIS sempre levando em conta as exigências fixadas em Edital.
- **8.2** Definidas as PROPOSTAS COMERCIAIS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.
- 8.3 Não serão considerados envelopes entregues após a data e horário estipulado no item 3.2 deste Edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CEASA/PR não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

9. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAL

- **9.1** Será desclassificada as PROPOSTA COMERCIAIS que:
 - a) contenham vícios insanáveis;
 - b) descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
 - c) apresentem preços manifestamente inexequíveis;
 - d) se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - e) não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CEASA/PR;
 - f) apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

10. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS

- **10.1** Para efeito de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço.
- **10.2** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas, em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem das ofertas, quaisquer que tenham sido as ofertas oferecidas nas propostas, observada a previsão no subitem seguinte.
- **10.2.1** Em caso de empate entre duas ou mais propostas no lote, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer oferta, as seguintes regras:
- **10.2.1.1** Na hipótese da ocorrência do empate, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio e, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá a oferta.
- **10.2.1.2** Fica assegurada como critério de desempate para a classificação de ofertas verbais a preferência às ME e EPP, de acordo com o artigo 44 § 1º e § 2º da Lei complementar nº 123/2006.
- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, da limitação de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e a própria oferta cotada, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE OFERTAS VERBAIS

- **11.1** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **11.2** O oferecimento das ofertas verbais deverá sempre ser em frações iguais ou superiores a R\$ 100,00 (cem reais) do valor do objeto sobre a menor oferta.
- **11.3** A etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade por parte das proponentes.
- **11.4** O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 11.5 Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS e classificadas as propostas na ordem decrescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

- oferecimento de oferta, sempre com base na última oferta, apresentado o PREGOEIRO, examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada.
- **11.5.1** É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtida oferta melhor.
- 11.6 Na hipótese de não realização de oferta verbal, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.6.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e da oferta, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtida oferta melhor.
- 11.7 Encerrada a fase de ofertas verbais, será aberto o envelope B, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente com a melhor oferta, facultando o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão, os documentos deverão ser apresentados de acordo com o Anexo V deste Edital.
- 11.7.1 Para efeito do saneamento a que se refere o subitem anterior, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
- **11.8** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, previstas no EDITAL, realizado pela equipe de apoio, durante o certame, a proponente será declarada vencedora.
- **11.9** Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subseqüente de menor preço.
- **11.9.1** Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação em conformidade com o solicitado no Anexo V.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

- **12.1** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediatamente por escrito e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
- 12.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/ procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ocorrência.
- **12.3** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar no término do prazo do RECORRENTE.
- 12.4 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.
- 12.5 Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.2 deste EDITAL.
- **12.6** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

13. ADJUDICAÇÃO

- 13.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 13.2 Inexistindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

14. HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- 14.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicada para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

15.1 O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado e acessando no *link "Licitações – Licitações Diversas Ceasa – Unidade Atacadista de Londrina"*, divulgado no PORTAL CEASA <u>www.ceasa.pr.gov.br.</u>

16. CONTRATAÇÃO

- O objeto deste PREGÃO será contratado com a proponente adjudicada e formalizado por meio de Contrato (ANEXO XIII). Não sendo celebrado com esta, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.
- **16.1.1** A proponente adjudicada deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- **16.1.2** A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 15.1.
- **16.1.3** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PERMITENTE. Não havendo decisão, a assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 10 (décimo) dia útil, contado da data da convocação.
- Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico www.ceasa.pr.gov.br para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicada, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Certidão Negativa de Débito do FGTS, Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débito Quanto à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal (da sede), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Lei n.º 12.440/2011).
- **16.2.1** Não sendo possível a consulta via Internet, das certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiver vencida, a proponente adjudicada será devidamente notificada para, até a data da celebração do Contrato, comprovar a exigência referida.
- **16.3** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens 16.2 e 16.2.1., caracteriza o descumprimento total da





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

- obrigação assumida por parte da proponente adjudicada, sujeitando-a as sanções previstas no item 17 e subitens.
- **16.4** O Contrato terá vigência a contar de sua assinatura.
- 16.5 Será de inteira responsabilidade da proponente, quaisquer danos morais e materiais causados a CEASA/PR, seus empregados e a terceiros, como conseqüência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação pertinente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da CEASA/PR fiscalizar suas atividades.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a CEASA/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - I advertência:
 - II multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **17.1.1** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CEASA/PR ou cobrada judicialmente.
- 17.1.2 As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas combinado a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- **17.1.3** As sanções previstas no inciso III, do item 17.1, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
 - I tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - III demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/PR em virtude de atos ilícitos praticados.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

- As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro Contrato.
- 18.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 18.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- **18.4** A autoridade competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado,





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

- sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- **18.6** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- **18.7** A apresentação da proposta de ofertas implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- **18.8** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- **18.9** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicada, farão parte integrante do Termo, independentemente de transcrição.
- 18.10 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- **18.11** Será competente o foro da Comarca de Curitiba-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Curitiba, 03 de setembro de 2019.

Sonia de Brito Barbosa Pregoeira





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO - UNIDADE DE LONDRINA OBRA: PAVIMENTAÇÃO GERAL

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial visa especificar os serviços necessários à pavimentação asfáltica com base de Brita Graduada e camada de CBUQ no pátio do estacionamento situado aos fundos em frente ao pavilhão D na Unidade de Londrina; à execução da rede de iluminação externa situada no estacionamento, num total de 6 postes.

2. SERVIÇOS NECESSÁRIOS

- 2.1 Pavimentação Asfáltica com base de Brita Graduada e camada de CBUQ no pátio do estacionamento situado aos fundos na frente do pavilhão D na Unidade de Londrina.
 - a) Base para o Recapeamento asfáltico:

Deverá ser feita a colocação de mais uma camada de 15 cm de Brita Graduada a ser compactada com rolo liso tomando-se o cuidado de deixar uma superfície com leve caimento para as bocas de lobo existentes e a serem implantadas conforme o projeto, evitando desta forma a formação de poças de água de chuva.

b) Capa em Concreto betuminoso Usinado a Quente - CBUQ:

Após a compactação da camada de Brita Graduada será executada pintura de ligação e em seguida será aplicada camada de CBUQ de espessura mínima de 5,00 cm (compactada) com vibroacabadora eletrônica, observando-se rigorosamente a temperatura mínima de aplicação do material na pista, bem como, a sua imediata compactação obedecendo ainda aos caimentos indicados em projeto.

c) Rede de Águas Pluviais:

Para a captação de águas pluviais no estacionamento, serão montadas 06 bocas de lobo de





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

dimensões 100 x100 cm com profundidades variáveis conforme projeto, com grelha superior de ferro fundido, paredes em concreto armado e ligações de saída com tubos de concreto armado de 60 cm de diâmetro, e 9 poços de visita com tubos de 80 cm de diâmetro e ligação final a poço de visita existente.

2.2 Fixação dos postes e luminárias:

Será aberto na pavimentação existente um buraco com largura mínima de 70 cm, e a profundidade considerar10% o tamanho do poste mais 70 cm, onde será fixado o poste de 14 m de altura e 54 x 39 cm de base. Para assentamento no buraco, será usada areia grossa. Em cada poste serão fixadas quatro luminárias tipo pétala com lâmpadas de LED w. No cabeamento será utilizado cabo multiplexado 2x16mm.

3. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E ACABAMENTOS

Apresenta-se a seguir descrição e especificações dos materiais e acabamentos a serem empregados na execução da obra. A **CONTRATANTE** deverá submeter à **FISCALIZAÇÃO** amostras de materiais antes de sua aquisição para exame de aprovação. Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da fiscalização e do respectivo projetista.

ENG. MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO CREA 9.258/D – PR





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

representado por, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por, portador da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º Cidade Estado
OUTORGADO: portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
PODERES : Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la no(a) IDENTIFICAR A LICITAÇÃO, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.
Local e data
OUTORGANTE





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;
- b) Para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, deverá apresentar procuração específica para este ato, conforme modelo constante no Anexo II, observando a obrigatoriedade do reconhecimento de firma do proponente, cujo representante passa a ter poderes, podendo formular ofertas verbais ou desistir na etapa de ofertas, negociar a majoração de oferta, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame;

Será admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

ANEXO IV

	DADE: Pregão Presencial Nº 014 a Pública dia: 03/10/2.019 – 08h30m	
:NPJ/CI	lor: Códiç	o SICAF:
	PF: Inscri	ção Estadual :
ndereç		
EP:	Cidade : Estad	
elefone		
Banco:	Agência:	Conta
orrent		
	da Proposta: 60 (sessenta) dias	
enhor dital	Fornecedor: Para sua maior Segurança, observe as conc	ições estabelecidas
	kaminado minuciosamente as Especificações Técnicas e condições estabelecidas em Edital, passamos a formular a s	
odas as	condições estabelecidas em Edital, passamos a formular a s	eguinte proposta:

Assinatura do Representante Legal da Empresa





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

ANEXO V

DOCUMENTOS ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1 – Habilitação jurídica:

O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso:

- **1.1.** Empresário individual a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada;
- **1.2.** Sociedade por ações, a Ata de Assembléia Geral da constituição ou Ata de Assembléia Geral com a eleição da diretoria atual, devidamente registrada;
- **1.3.** Sociedade limitada, EPP, ME, apresentar o contrato social registrado, se houver alterações, apresentar a alteração contratual consolidada, ou assemelhado com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores, e as suas responsabilidades legais.

2 - Regularidade Fiscal:

- 2.1. CNPJ ativo (passível de comprovação por meio eletrônico);
- 2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná;
- **2.3.**Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3 – Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Operacional

- **3.1**. Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
 - **3.1.1.** Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná, antes da assinatura do contrato.
- 3.2.Comprovação de possuir em nome da licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características similares às do objeto licitado.
 - 3.2.1 A comprovação de responsabilidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, pela execução de serviços similares ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.
- **3.3.**Termo de vistoria, firmada pela licitante, por intermédio de seu responsável técnico, que vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação, vistado pelo Gerente local da





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

licitante (conforme Anexo IX), a ser incluído no envelope nº 02, sendo que a sua ausência, ou inobservância no preenchimento inabilitará a licitante;

- **3.3.1.** A vistoria técnica terá por finalidade:
 - **3.3.1.1.** Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita.
 - 3.3.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

4- Qualificação Técnica - Capacidade Técnica Profissional

- **4.1.** A documentação relativa à qualificação técnica profissional consistirá em:
 - **4.1.1.** A declaração de responsabilidade técnica (conforme anexo VII);
 - **4.1.2.** A comprovação do profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado limitadas estas a reparos em construção civil, de pertencer ao quadro permanente da licitante.
 - **4.1.3.** A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão do CREA;
 - Certidão do CAU;
 - Contrato social:
 - Contrato de prestação de serviços;
 - Contrato de Trabalho registrado na DRT;
 - -Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do Anexo VII do profissional que será responsável pela obra.
 - **4.1.4.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, em caso de eventual substituição, a empresa licitada deverá apresentar substituto com experiência condizente ao descrito em edital.

5 - Qualificação econômico-financeira:

- **5.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem capital integralizado ou patrimônio líquido em valor mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, do valor do LOTE que participará, Esta comprovação poderá ser através da apresentação do <u>SICAF</u> <u>Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal</u>.
- 5.2. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

pessoa jurídica;

6 - Demais documentos exigidos:

- **6.1.** Declaração de cumprimento de dispositivos legais conforme Anexo X.
- **6.2.** Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/99). Anexo XI;
- **6.3.** Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e da Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira (Declaração Anexo VIII)
 - **6.3.1.** No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.
 - **6.3.2.** A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato
convocatório, que a empresa (denominação da pessoa
jurídica), inscrita no CNPJ nº é microempresa () ou empresa de pequeno
porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não
possui nenhum dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes do art. 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra,
estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e
comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos arts. 42 a 45 da referida lei
complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 014/ 2019, realizado pela
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR.

LOCAL E DATA NOME IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE OBS:





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Bri ao	ta Graduada e camada de CBUQ no pátio do estacionamento situado aos fundos, em frente pavilhão D e execução da rede de iluminação externa situada no estacionamento da idade Atacadista de Londrina.
0	abaixo-assinado,, Identidade n.º e CPF na qualidade de responsável legal pela empresa vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is)
	sponsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/66 e com as Resoluções n.º
	8/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei deral nº 12.378/2010, inciso II do artigo 58 da lei federal 13.303/16, caso venhamos a vencer
	eferida licitação.
1	Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados: Nome: CREA e/ou CAU: Assinatura:
1	Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços ntratados: Nome: CREA e/ou CAU: Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Pregão Presente da presente licitação.

Local,	de	de 2019
ACCINIATI ID	A DO DEDDESEN	TANTELECAL
ASSINATUR	A DO REPRESEN	IANTE LEGAL

ASSINATURA DO(s) RESPONSÁVEL(eis) TÉCNICO(s)
(Quando couber)





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Às CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR.
OBJETO:
DECLARAÇÃO
nomeado representante da empresa
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO
NOME: CPF:





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

ANEXO IX

MODELO DO ATESTADO DE VISTORIA / VISITA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ

Declaro que realizei a visita / vistoria n	no local no dia//
	Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
Atestamos que a Empresa em questa físicas, onde serão prestados os serviços.	ão, tomou ciência das peculiaridades das dependências ços previstos no edital.
	Nome/Assinatura da Chefia e/ou Responsável. Carimbo

ATENÇÃO:

- 1. O atesto de vistoria / visita deverá ser emitida em papel timbrado da Licitante, com visita previamente agendada **até o dia 02/10/2019**, com o gerente da Unidade, através do Fone: (43) 3325-4713.
- 2. O atesto não terá validade se não estiver devidamente assinada (nome legível) e atestada pelo gerente da Unidade Atacadista de Londrina.
- 3. A não apresentação do atestado de vistoria implicará na **desclassificação** da empresa licitante.





Protocolo Físico nº 15.824.343-1- Pregão Presencial nº 014/2019

ANEXO X MODELO DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)
, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) e do CPF n.º portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:
1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal n.º 9.854/99.
3° REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015
Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.
Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art.
4°, inc. I e II, do referido Decreto.
Local e data
Nome e carimbo do representante





Protocolo Físico nº 15.824.343-1 - Pregão Presencial nº 014/2019

ANEXO XI PLANILHAS DE QUANTITATIVOS





Protocolo Físico nº 15.824.343-1 - Pregão Presencial nº 014/2019

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 10000 ORGÃO: CEASA PRÓPRIO: PAVIMENTAÇÃO UNIDADE LONDRINA MUNICIPIO: LONDRINA COORDENADAS:

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)

DATA: 25/03/2019

LEVANTAMENTO №:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REG. CREA:

	~	DATA: 25/05/2019	TIEST CHOTTE	E I ECITICO.				NEG. CREA.		ED	IFICAÇOES
TEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (RS)	-
								3			0,
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				-			1		
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00	- 1						
1.2		SUBTOTAL			- 3		9	(1)	1		
2		PAVIMENTAÇÃO									
2.1	73766/1	BASE PARA PAVIMENTACAO COM MACADAME HIDRAULICO, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	50,00	3						
2.2	72956	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - TSS, COM EMULSAO RR-2C	M2	7650,00							
2.3	73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, ESPESSURA 0,15 INCLUSIVE COMPACTACAO	МЗ	1147,50							
2.4	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA 3cm	M3	382,50	,				×.		
2.5	72956	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - TSS, COM EMULSAO RR-2C	M2	7650,00							
2.6	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (10KM X 567,13 M3)	МЗХКМ	5671,30							
2.7	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (ESPESSURA DE 5CM=7650 X 0,05= 382,5M3) (+EMPOLAMENTO 48,27%= 567,13m3)	M3	567,13				8			
2.8	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR	М	450,00							
2.9		SUBTOTAL									
3		GALERIAS AGUAS PLUVIAIS									
3.1	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	М	193,00							
3.2	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E	М	450,00							
3.3	74224/1	CAIXA COLETORA 1-100X1,00X1,25 EM CONCRETO PARA REDE D=0,60 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	1,00							
3.4	83714	ACRESCIMO NA ALTURA DO POCO DE VISITA EM ALVENARIA PARA REDE D=0,40 M	M	1,00	8		5	9	5		
3.5	73799/1	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	UN	2,00							
3.6	74224/1	CAIXA COLETORA 2- 1,00X1,00X 1,60 EM CONCRETO, PARA REDE D=0,60 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	1,00							
3.7		ACRESCIMO NA ALTURA DO POCO DE VISITA EM ALVENARIA PARA REDE D=0,40 M	M	2,00							
3.8	73799/1	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	UN	2,00							





Protocolo Físico nº 15.824.343-1 - Pregão Presencial nº 014/2019

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)

PROTOCOLO №: ORGÃO: CEASA

PRÓPRIO: PAVIMENTAÇÃO UNIDADE LONDRINA

ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 10000 COORDENADAS:

MUNICIPIO: LONDRINA LEVANTAMENTO №:

ART N°:

DATA: 25/03/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: REG. CREA:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	-
3.9	74224/1	CAIXA COLETORA 3- 1,00X 1,00X1,96 EM CONCRETO, PARA REDE D=0,60 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	1,00							
3.10	83714	ACRESCIMO NA ALTURA DO POCO DE VISITA EM ALVENARIA PARA REDE D=0,40 M	M	3,00							
3.11		GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	UN	2,00							
3.12		CAIXA COLETORA 4-1,00X 1,00x2,32 EM CONCRETO, PARA REDE D=0,60 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	1,00							
3.13	83714	ACRESCIMO NA ALTURA DO POCO DE VISITA EM ALVENARIA PARA REDE D=0,40 M	M	4,00							
3.14	/3/00/1	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	UN	2,00							
3.15	74774/1	CAIXA COLETORA 5-1,00X 1,00X2,68 EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,60 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	1,00							
3.16	83714	ACRESCIMO NA ALTURA DO POCO DE VISITA EM ALVENARIA PARA REDE D=0,40 M	M	5,00							
3.17	72700/1	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	UN	2,00							
3.18	74224/1	CAIXA COLETORA 6- 1,00X 1,00X3,03 EM CONCRETO PARA REDE D=0,60 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	1,00							
3.19	83714	ACRESCIMO NA ALTURA DO POCO DE VISITA EM ALVENARIA PARA REDE D=0,40 M	M	5,00							
3.20	73799/1	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	UN	2,00							
3.21	73963/29	POCO VISITA 1-ESG PLUVIAL ANEL CONC PRE-MOLD PROF=1,40M C/ TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO / REJUNTAMENTO ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	UN	1,00							
3.22	83715	CHAMINE P/ POCO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPAO E ANEL	М	1,00							
3.23		TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4,	UN	1,00							
3.24	73963/33	POCO VISITA 2- ESG PLUVIAL ANEL CONC PRE-MOLD PROF=2,00M C/ TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL / REJUNTAMENTO ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	UN	1,00							
3.25	83715	CHAMINE P/ POCO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPAO E ANEL	М	1,00							
3.26	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO. P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4.	UN	1,00							





Protocolo Físico nº 15.824.343-1 - Pregão Presencial nº 014/2019

40000	Cr at	PLANILHA DE SERVIÇ SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	OS SINTÉTICA	COM DESON	IERAÇÃO			PROTOCOLO №				
		PARANÁ EDIFICAÇÕES			ASILIA 10000		ORGÃO: CEASA COORDENADAS: ART N°:					
		PRÓPRIO: PAVIMENTAÇÃO UNIDADE LONDRINA TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)	MUNICIPIO: LEVANTAMEI									
30	The state of the s	DATA: 25/03/2019	RESPONSÁVE			REG. CREA:				P	PARANA EDIFICAÇÕES	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	1.0	
3.27	73963/35	POCO VISITA 3- ESG PLUVIAL ANEL CONC PRE-MOLD PROF=2,60M C/ TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO / REJUNTAMENTO ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	UN	1,00								
3.28	83715	CHAMINE P/ POCO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPAO E ANEL	М	1,00								
3.29	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4,	UN	1,00								
3.30	73963/37	POCO VISITA 4- ESG PLUVIAL ANEL CONC PRE MOLD PROF=3,20 M C/ TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO / REJUNTAMENTO ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETA EM CONCRFCK=10MPA	UN	1,00								
3.31	83715	CHAMINE P/ POCO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPAO E ANEL	М	1,00								
3.32	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4,	UN	1,00								
3.33	73963/39	POCO VISITA-5 ESG PLUVIAL ANEL CONC PRE-MOLD PROF=3,80M C/ TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO / REJUNTAMENTO ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETAEM CONCR FCK=10MPA	UN	1,00								
3.34	83715	CHAMINE P/ POCO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPAO E ANEL	М	1,00								
3.35	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4,	UN	1,00								
3.36	73963/38	POCO VISITA 6-ESG PLUVIAL ANEL CONC PRE-MOLD PROF=3,60M C/ TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL / REJUNTAMENTOANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE / BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	UN	1,00								
3.37	83715	CHAMINE P/ POCO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPAO E ANEL	М	1,00								
3.38	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4,	UN	1,00							23	
3.39	73963/38	POCO VISITA 7-ESG PLUVIAL ANEL CONC PRE-MOLD PROF=3,40M C/ TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL / REJUNTAMENTOANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE / BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	UN	1,00								





Protocolo Físico nº 15.824.343-1 - Pregão Presencial nº 014/2019

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES PROTOCOLO №: A 10000 ORGÃO: CEASA

PRÓPRIO: PAVIMENTAÇÃO UNIDADE LONDRINA

ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 10000 ORGÃO:
MUNICIPIO: LONDRINA COORDENADAS:
LEVANTAMENTO №: ART №:

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)

ART N°:

DATA: 25/03/2019

	RESPONSÁVE	EL TÉCNICO:			REG. CREA:	
_	LIMIDADE	CHANT	MÃO DE	CUSTO		

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	į ž
3.40	83715	CHAMINE P/ POCO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPAO E ANEL	M	1,00							
3.41	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4,	UN	1,00							
3.42	73963/37	POCO VISITA 8-ESG PLUVIAL ANEL CONC PRE-MOLD PROF=3,20M C/ TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL / REJUNTAMENTOANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE / BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	UN	1,00							
3.43	83715	CHAMINE P/ POCO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPAO E ANEL	M	1,00							
3.44	X3b//	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4,	UN	1,00							
3.45	73963/36	POCO VISITA 9-ESG PLUVIAL ANEL CONC PRE-MOLD PROF=3,00M C/ TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL / REJUNTAMENTOANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE / BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	UN	1,00							
3.46	83715	CHAMINE P/ POCO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPAO E ANEL	M	1,00							
3.47	X357/	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4,	UN	1,00	-						
3.48		SUBTOTAL	UN								
4		PINTURAS SINALIZAÇÃO									
4.1	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (1600M DE FAIXAS COM 15CM DE LARGURA = 240M2)	M2	240,00							
4.2		SUBTOTAL									





Protocolo Físico nº 15.824.343-1 - Pregão Presencial nº 014/2019

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO №: ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 10000

PARANÁ EDIFICAÇÕES ORGÃO: CEASA PRÓPRIO: PAVIMENTAÇÃO UNIDADE LONDRINA MUNICIPIO: LONDRINA COORDENADAS:

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) LEVANTAMENTO №: ART N°: RESPONSÁVEL TÉCNICO: REG. CREA: DATA: 25/03/2019

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	2
5		ILUMINAÇÃO									
5.1	73783/11	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=14M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6,00			8				
5.2	COMPOS	CABO MULTIPLEX 2 X 16MM (CABO 1000V 3 CONDUT. x 16 mm2 - MULTIFLEX) LUMINARIA TIPO PETALA LEED 210W-5000K OU 6500K (LUMINARIA 1 PETALA HW36/2 250W	UN	240,00							
5.3	COMIDOS	LUMINARIA TIPO PETALA LEED 210W-5000K OU 6500K (LUMINARIA 1 PETALA HW36/2 250W 5.5K)	UN	24,00							
5.4	COMPOS	BRAÇO BR-2 PARA LUMINÁRIA (BRACO LUM.PUBLICA BR2 1.1/2" x2,5MTS)	UN	24,00							
5.5	COMPOS	ARMAÇÃO SECUNDARIA TIPO PESADA (ARMACAO 1 ROLDANA 1/8" (ROMA) 400014 ROMAGNOLE	UN	24,00							
5.6	COMPOS	PARAFUSO R.DUPLA M-16x250mm (ROMA) 400427 ROMAGNOLE	UN	24,00				B 55			
5.7		SUBTOTAL									
6		LIMPEZA									
6.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	200,00					25		
6.2		SUBTOTAL	j.	- 0	y.			0,00	0,00	0,00	
7		TOTAL						0,00	0,00	0,00	
				J.			4		-3		
								6			







Protocolo Físico nº 15.824.343-1 – Pregão Presencial nº 014/2019

ANEXO XII CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	30	60	90	
	1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
	2 SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ				S.
	3 GALERIAS PLUVIAIS)) (1)
	4 ILUMINAÇÃO				
	5 PINTURA				Ø

eng. Marco a. Figueiredo CREA 9.258/D





Protocolo Físico nº 15.824.343-1 - Pregão Presencial nº 014/2019

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE DE BRITA GRADUADA E CAMADA DE CBUQ E EXECUÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO EXTERNA SITUADA NO ESTACIONAMENTO DA UNIDADE ATACADISTA DE LONDRINA, QUE ENTRE SI FAZEM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX EM CONFORMIDADE COM PROCESSO Nº 15.824.343-1

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/ PR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 2143, Bairro Jardim Social, Curitiba/PR, CEP 82.530-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **EDER EDUARDO BUBLITZ**, portador da CI/RG n.º 6.486.882-9, inscrito no CPF sob o n.º 035.476.299-00 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. **JOÃO LUIZ BUSO**, portador da CI/RG n.º 1.178.639-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 358.668.459-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XXX, com sede na Cidade de XXX, na Rua XXX, n.º xxx, Bairro xxx, CEP XXXXX-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor/Gerente/representante legal Sr. XXX, portador da CI/RG n.º XXX, inscrito no CPF sob o n.º XXX, residente e domiciliado na Cidade de xx, na Rua xxx, n.ºxxx, Bairro xxx, CEP xxx, acordam em celebrar o presente Contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 014/2019 - CEASA/PR, nos termos do Protocolo n.º 15.824.343-1, mediante as cláusulas e condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para realização da pavimentação asfáltica com base de Brita Graduada e camada de CBUQ no pátio do estacionamento situado aos fundos, em frente ao Pavilhão "D" e execução da rede de iluminação externa situada no estacionamento da CEASA/PR Unidade Atacadista de Londrina, conforme termos constantes no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 90 (noventa) dias e a vigência





Protocolo Físico nº 15.824.343-1 - Pregão Presencial nº 014/2019

do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, ambos contados a partir da data constante na ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Conforme cronograma físico-financeiro, a **CONTRATADA**, em conjunto com Divisão de Manutenção (DIMAN) emitirá Boletim de Medição que deverá ser assinado pela **CONTRATADA** e pelo Responsável Técnico da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: Certificado os serviços a **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal a ser encaminhada ao Gestor do Contrato para o devido visto e remessa para pagamento;

Parágrafo Segundo: Na Nota Fiscal deve obrigatoriamente constar o endereço e o CNPJ da Unidade Atacadista beneficiada.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO

As despesas e fonte de recursos tratados nesta licitação correrão à conta da previsão no Orçamento próprio da CEASA/PR de 2019, correspondendo à Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

Parágrafo Único – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em reais, de acordo com a previsão legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As condições gerais do Contrato constituem parte integrante e indissociável do Pregão Presencial n.º 014/2019, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I A CONTRATADA é a única responsável por eventuais acidentes, danos ou prejuízos advindos desta contratação, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- **II -** Executar os serviços desta contratação de forma perfeita e acabada, emitindo nota (s) fiscal (ais) para conferência e certificação da prestação dos serviços.
- III Coordenar e supervisionar os serviços executados por seus empregados capacitados, acatando as determinações e normas da CONTRATANTE, no tocante ao perfeito andamento dos serviços contratados;
- IV Cumprir todas as condições estabelecidas neste Contrato e em seus documentos aplicáveis;
- **V** Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do Contrato firmado ou na entrega a ser efetuada;
- **VI -** O exercício da fiscalização ou o acompanhamento no interesse da CONTRATANTE, não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** ou de seu agente preposto, inclusive, perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, e, na ocorrência destes, não implica co-





Protocolo Físico nº 15.824.343-1 - Pregão Presencial nº 014/2019

responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

VII – A CONTRATADA se declara ciente de que a prestação dos serviços aqui ajustados não importará em nenhuma hipótese, em vinculação laboral entre os empregados envolvidos e a CONTRATANTE, de vez que eles mantêm relação empregatícia com a CONTRATADA, empregados na forma do disposto no Artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho CLT;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I Efetuar pontualmente o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato e na proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste:
- **II -** Fazer executar fielmente o Contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da legislação vigente;
- **III -** Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

- a) advertência;
- **b)** multa de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação ou sobre o valor restante, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, respectivamente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento no CLE/SEAP, pelo prazo de até 05(cinco) anos ou enquanto perduram os motivos determinantes da punição;
- d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Parágrafo Primeiro - As penalidades previstas acima serão aplicadas mediante processo administrativo, pela autoridade competente, garantindo-se o contraditório e ampla defesa do interessado;

Parágrafo Segundo - As multas aplicadas deverão ser recolhidas a conta da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento;

Parágrafo Terceiro - As multas quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no ítem anterior deste Contrato sofrerão reajuste pelo IPCA/IBGE;

Parágrafo Quarto - Nos casos de reincidência no descumprimento do prazo para entrega e substituição dos produtos contratados, poderá a Administração, após as devidas notificações e aguardando o contraditório, rescindir o contrato e seguir a ordem classificatória da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas.

CLÁUSULA ONZE - DA DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO

Emergencialmente, quando necessário e solicitado pela **CONTRATANTE**, para tratar de assuntos pertinentes aos serviços objeto do presente, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar técnico ou equipe técnica, depois de formalizada a solicitação.





Protocolo Físico nº 15.824.343-1 - Pregão Presencial nº 014/2019

CLÁUSULA DOZE - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Sobre o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a **CONTRATADA** deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 05 de julho de 2002 e com a legislação pertinente ao Município onde a mesma será construída, conforme Anexo VIII do Edital.

CLÁUSULA TREZE - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

Fica a **CONTRATANTE** obrigada a providenciar antes da assinatura deste Contrato a efetivação da garantia pela prestação dos serviços, a qual é exigida no Art. 70 da Lei n.º 13.303/2016 no valor de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo ser, caução em moeda corrente, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA QUATORZE - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINZE - DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato é vedado à CONTRATANTE e à CONTRATADA:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais:
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei n.º 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto n.º 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, em atendimento ao Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 39 da Lei Federal n.º 13.303/2016, fica obrigada a publicar o resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E..

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.





Protocolo Fi	ísico nº 15 82	4.343-1 - Pred	ião Presencial	nº 014/2019
1 10100010 1 1	13100 11 13.02	T.JTJ-1 - 1 100	iao i reserrora	

E, por	est	arem	de a	cordo d	com	o aj	justa	do e	con	tratado	o, as	part	tes, at	ravé	s de s	seus	repre	sen	tantes,
firmar	n o	pres	ente	contra	ito, e	em [*]	três	vias	de	igual	teor	e f	forma,	na	pres	ença	das	02	(duas)
testen	านทโ	has de	evida	amente	iden	ntific	adas	s, aba	oxia	assina	adas.								

mae de maimente haemineadae, abaixe	doomada.							
Curitiba/PR,de	de 2019.							
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR CONTRATANTE								
EDER EDUARDO BUBLITZ Diretor-Presidente	JOÃO LUIZ BUSO Diretor Administrativo-Financeiro							
XXXXXXXXX Gestor do Contrato	XXXXXXXXX Fiscal do Contrato							
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								
Representante da E	mpresa CONTRATADA							

TESTEMUNHAS:						
Nome:	Nome:					
CI/RG:	CI/RG:					
CPF:	CPF:					